



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 004/90- DE 28 DE JUNHO DE 1 990.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VATURAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, nos termos do Decreto-Lei nº 2 300, de 21.11.86, as seguintes viaturas pertencentes ao patrimônio público municipal:

- a) 01 Brasília, marca Volkswagen, ano de fabricação- 1977 , cor branca polar, placa AT 00014ES;
- b) 01 Brasília, marca Volkswagen, ano de fabricação- 1981 , cor bege, placa AT 0002 ES;
- c) 01 ambulância, marca Willys, modelo " Jeep", ano de fabricação- 1974, cor branca, placa AT 0018 ES;
- d) 01 automóvel, modelo Corcel, marca Ford, ano de fabricação- 1984, cor preta, placa LJ 0001 ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 28 de junho de 1 990.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL